



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

EDITAL Nº 1, DE 10 DE JULHO DE 2026

Torna público o processo seletivo simplificado para bolsista de apoio técnico dos Núcleos de Estudos do IMEA.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria no 255, de 19 de junho de 2023, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun no 3, de 24 de fevereiro de 2025, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente Edital para 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL), 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Saberes Ancestrais e Populares da América Latina e Caribe (NUSAP), 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Estudos para a Paz (NEP), 1 (uma) vaga de bolsista para o Núcleo de Estudos do Caribe (NESC), 2 (duas) vagas de bolsista para o Núcleo de Estudos de Cannabis Medicinal e Ciência Psicodélica (NECP) e 2 (duas) vagas de bolsista para o Núcleo de Integração Regional e Democracia (NID).

1. FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Apoio Técnico dos Núcleos de Estudos é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas e culturais dos estudantes de graduação e pós-graduação da UNILA.

2. BOLSAS

Serão concedidas de agosto a dezembro de 2026 uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNILA.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA (ANEXO I)

1. Levantamento bibliográfico e leitura crítica de textos acadêmicos em português e espanhol;
2. Relevamento e análise de dados quantitativos e qualitativos;
3. Elaboração de fichamentos, resumos e relatórios de pesquisa;
4. Apoio em eventos e projetos de iniciação científica, extensão e atividades do Núcleo;
5. Redação de relatórios, resumos para eventos e contribuições em publicações;
6. Participação em reuniões regulares, elaboração de atas e integração em equipe interdisciplinar;
7. Utilização de ferramentas digitais para organização, análise e sistematização de informações;
8. Criação e atualização de conteúdo para mídias digitais (website e redes sociais);
9. Produção de materiais gráficos e visuais, em suporte às atividades de comunicação e divulgação do Núcleo;
10. Participação e trabalho na organização dos eventos realizados pelo Núcleo (mesas redondas, palestras).

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UNILA;
2. Não estar inadimplente com os Programas de Bolsas regulados da UNILA;

3. Não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;
4. Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais presenciais;
5. Não possuir relação de trabalho e qualquer modalidade de bolsa em outro projeto de pesquisa, extensão e monitoria, exceto bolsas assistenciais, de manutenção ou de permanência, as quais possuem finalidades distintas;
6. Histórico escolar com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (ou equivalente, conforme critérios da instituição).

5. PERFIL DO CANDIDATO(A) BOLSISTA

1. Interesse comprovado em temas relacionados às relações entre natureza e capitalismo, na América Latina e Caribe (por meio de carta de motivação), no caso dos candidatos a vaga do NUNACAL;
2. Desejável experiência prévia em atividades de iniciação científica, extensão ou projetos de pesquisa;
3. Capacidade de leitura e análise de textos acadêmicos em português e espanhol;
4. Capacidade de relevamento de dados quantitativos e qualitativos;
5. Boa redação acadêmica e capacidade de síntese;
6. Organização e responsabilidade com prazos e tarefas;
7. Iniciativa para o trabalho em equipe interdisciplinar e participação em reuniões regulares do Núcleo;
8. Conhecimentos básicos de informática (editores de texto, planilhas, plataformas digitais acadêmicas).

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo INSCREVA/UNILA: <https://inscreva.unila.edu.br/>, no período descrito no cronograma, e devem conter os seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Carta de motivação explicando a razão pela qual deseja integrar o Núcleo de Estudos. A carta deve ter as seguintes características: 1) Times New Roman 12, espaçamento 1,5, Tipo de arquivo PDF; 2) ter um limite de 500 palavras;
3. Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas extraído do SIGAA.
4. Currículo lattes.

7. PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise do histórico escolar, do currículo e, exclusivamente para os candidatos ao Núcleo de Estudos do Caribe (NESC) e Núcleo de Estudos de Cannabis Medicinal e Ciência Psicoativa (NECP), a realização de entrevista.
2. A nota final de cada candidato será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios de avaliação, observados os seguintes limites: até 10 (dez) pontos para o histórico escolar, até 10 (dez) pontos para o currículo e, exclusivamente para os candidatos aos Núcleos NESC e NECP, até 10 (dez) pontos para a entrevista, conforme os critérios estabelecidos no Anexo V.
3. No caso específico dos Núcleos que solicitaram a entrevista como etapa de avaliação, será necessário a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 na análise do histórico escolar e de nota igual ou superior a 7,0 na análise do currículo para então seguir para a fase da entrevista.
4. A seleção será realizada pelas Coordenações dos Núcleos de Estudos participantes do Edital para seleção de bolsistas.
5. Será concedida 1 (uma) bolsa de apoio técnico à pesquisa, com vigência de 5 (cinco) meses, ao(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo, para o Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL).
6. Será concedida 1 (uma) bolsa de apoio técnico à pesquisa, com vigência de 5 (cinco) meses, ao(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo, para o Núcleo de Saberes Ancestrais e Populares da América Latina e Caribe (NUSAP).
7. Será concedida 1 (uma) bolsa de apoio técnico à pesquisa, com vigência de 5 (cinco) meses, ao(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo, para o Núcleo de Estudos para a Paz (NEP).
8. Será concedida 1 (uma) bolsa de apoio técnico à pesquisa, com vigência de 5 (cinco) meses, ao(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo, para o Núcleo de Estudos do Caribe (NESC).

9. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de apoio técnico à pesquisa, com vigência de 5 (cinco) meses, aos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeiro e segundo lugares no processo seletivo, para o Núcleo de Integração Regional e Democracia (NID).
10. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de apoio técnico à pesquisa, com vigência de 5 (cinco) meses, aos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeiro e segundo lugares no processo seletivo, para o Núcleo de Estudos de Cannabis Medicinal e Ciência Psicoelétrica (NECP).

8. DO RECURSO FINANCEIRO E PAGAMENTO DA BOLSA

A contratação do bolsista ficará condicionada à existência de dotação orçamentária específica prevista no Plano de Trabalho de Execução Orçamentária, devidamente aprovada em reunião da Coordenação Colegiada, nomeada pela PORTARIA Nº 3, DE 06 DE MAIO DE 2026 (Protocolo nº 23422.009422/2026-22), conforme registrado em ata nº 02/2026/IMEA-UNILA (Protocolo nº 23422.013341/2026-27), referente ao apoio aos Núcleos do IMEA. O pagamento das bolsas será efetuado exclusivamente em conta corrente de titularidade do bolsista, condicionado ao envio do relatório de atividades, devidamente aprovado pelo Coordenador do Núcleo e encaminhado ao DAN ? Divisão de Apoio aos Núcleos, para fins de processamento e tramitação interna dos repasses financeiros.

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

1. Desenvolver as atividades de apoio ao Núcleo para o qual está pleiteando a vaga, conforme o plano de trabalho previamente apresentado e aprovado;
2. Assinar o termo de compromisso (conforme anexo II) ;
3. Apresentar o relatório mensal de atividades (conforme anexo III), com a devida apreciação e aprovação do Coordenador do Núcleo, que emitirá parecer quanto à adequação das atividades realizadas ao plano de trabalho previamente aprovado. O relatório mensal de atividades deverá ser encaminhado à Divisão de apoio aos Núcleos, através do e-mail dan.imea@unila.edu.br, até o 20º dia de cada mês, sendo requisito obrigatório para a validação da bolsa e a efetivação do pagamento;
4. Apresentar o relatório final de atividades (conforme anexo IV), elaborado pelo bolsista e aprovado pelo Coordenador do Núcleo, no prazo máximo de 30 dias após o término de vigência da bolsa, contendo a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e a análise crítica da experiência vivida durante a execução das atividades realizadas no Núcleo;
5. O não cumprimento da entrega do Relatório Final, a entrega fora do prazo ou a não aprovação do mesmo pelo coordenador do Núcleo, implicará na inadimplência do bolsista junto à UNILA, sujeitando-o às sanções previstas nas normas institucionais e na legislação vigente.

A Divisão de Apoio aos Núcleos(DAN) será responsável pelo recebimento dos relatórios, instrução do processo com a solicitação do pagamento mensal das bolsas, bem como pela análise e encaminhamento do processo para aprovação e encerramento.

A qualquer momento, a Divisão de Apoio aos Núcleos (DAN), poderá solicitar ao bolsista, a apresentação de informações complementares ou de ajustes nos relatórios apresentados, para fins de verificação e auditoria.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

1. O bolsista poderá ser desligado do programa e, conseqüentemente, ter sua bolsa cancelada nas seguintes situações:
 - a) A pedido ? mediante comunicação formal encaminhada ao Coordenador do Núcleo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando a liberação sujeita à substituição do bolsista;
 - b) Pelo término da vigência da bolsa ? encerramento do período estabelecido neste Edital;
 - c) Por interesse da administração ? em razão da redução de demanda de atividades ou de necessidade de reorganização administrativa ou acadêmica do Núcleo;
 - d) Por descumprimento das obrigações ? quando o bolsista receber 2 (duas) ou mais advertências formais do Coordenador, em decorrência de faltas injustificadas, inobservância das atividades previstas, má gestão das funções ou qualquer conduta que comprometa a execução do plano de trabalho;
 - e) Por nulidade da concessão ? quando constatada a existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, mediante procedimento administrativo que assegure ao bolsista o direito ao contraditório e à ampla defesa;
1. A permanência do bolsista no programa estará condicionada à avaliação contínua de desempenho realizada pelo Coordenador do Núcleo, servindo esta como critério para manutenção da bolsa durante a vigência do Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Núcleo e do IMEA;
2. Ultrapassado o prazo de validade, a convocação de novos bolsistas dependerá da realização de novo processo seletivo.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. O resultado do processo de seleção será divulgado conforme cronograma a seguir;
2. Os recursos aos resultados deverão ser apresentados à Coordenação do Núcleo de Estudos no qual o candidato está pleiteando a vaga, sendo avaliados pelo Coordenador Executivo do IMEA e um servidor técnico- administrativo lotado na macrounidade do IMEA;

13. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	10/07/2026
Período de Impugnação do Edital	10/07/2026 e 13/07/2026 https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado das análises de Impugnação do Edital	14/07/2026 https://documentos.unila.edu.br/
Inscrição	15/07/2026 até 22/07/2026 https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação das Inscrições e convocação para entrevistas	23/07/2026 https://documentos.unila.edu.br/ Convocação via e-mail de inscrição
Entrevistas	24/07/2026
Resultado Preliminar	28/07/2025 https://documentos.unila.edu.br/
Recursos contra o resultado Preliminar	29/07/2026 https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado Final	30/07/2026 https://documentos.unila.edu.br/
Convocação	31/07/2026 Convocação via e-mail de inscrição

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas Coordenações dos Núcleos participantes do Edital.

ANEXO I ? PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Edital nº 01/2026 IMEA ? Núcleo de Estudos _____

1. Objetivo Geral

2. Objetivos Específicos

3. Atividades a serem realizadas

4. Carga Horária

O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Núcleo no período a combinar com o Coordenador do Núcleo.

5. Cronograma de Execução

Mês	Atividade prevista	Entrega esperada
08/2026		
09/2026		
10/2026		
11/2026		
12/2026		

Assinatura do Coordenador do Núcleo

ANEXO II? TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Art. 1º ? Objeto. O presente Termo tem por objeto o compromisso do(a) BOLSISTA em desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital nº 01/IMEA/UNILA, de 10 de julho de 2026, no âmbito do Núcleo de Estudos

Art. 2º ? Vigência. A vigência da bolsa corresponderá ao período estabelecido no Edital, iniciando-se em 08/2026 e encerrando-se em 12/2026, podendo ser ajustada ou encerrada nos termos do Edital e das normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º ? Jornada. O(A) BOLSISTA deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horário e regime previamente acordados com o Coordenador do Núcleo, conforme Plano de Trabalho.

Art. 4º ? Remuneração e forma de pagamento. A bolsa será paga na forma e no valor estabelecidos no Edital (R\$ 700,00 mensais ? valor por mês), condicionada à existência de dotação orçamentária específica e ao envio do relatório mensal de atividades aprovado pelo Coordenador do Núcleo e encaminhado ao DAN ? Divisão de Apoio aos Núcleos (dan.imea@unila.edu.br) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, para fins de tramitação do pagamento. O pagamento será efetuado em conta corrente de titularidade do(a) BOLSISTA, cujo cadastro bancário deverá ser informado nos formulários exigidos pela Divisão competente.

Art. 5º ? Obrigações do(a) BOLSISTA. Constituem obrigações do(a) BOLSISTA, dentre outras previstas no Edital e no Plano de Trabalho:

- I. Desenvolver as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) com zelo, assiduidade e observância dos prazos;
- II. Submeter mensalmente relatório parcial de atividades e, ao término da vigência, relatório final, nos prazos e formatos previstos pelo Edital;
- III. Observar as normas institucionais da UNILA, bem como as orientações do Coordenador do Núcleo;
- IV. Manter atualizados os dados cadastrais e bancários junto à Divisão competente;
- V. Comunicar, por escrito, qualquer fato que impeça o cumprimento das atividades ou acarretará alteração de disponibilidade horária.

Art. 6º ? Proibições e conflito de vínculo. Durante a vigência da bolsa, o(a) BOLSISTA não poderá acumular bolsa ou vínculo que contrarie o disposto no Edital, exceto nas hipóteses aí expressamente autorizadas (bolsas assistenciais, de manutenção ou permanência, quando aplicável). O descumprimento deste dispositivo constitui motivo para a rescisão da bolsa.

Art. 7º ? Sigilo e proteção de dados. O(A) BOLSISTA obriga-se a manter sigilo sobre informações, dados e materiais aos quais tenha acesso em razão das atividades, observando a legislação aplicável de proteção de dados pessoais e as normas internas da UNILA.

Art. 8º ? Propriedade intelectual e produtos. Os produtos, relatórios, materiais técnicos, materiais de divulgação e quaisquer resultados decorrentes das atividades financiadas pela bolsa são de titularidade da UNILA/IMEA, nos termos da legislação e das normas institucionais vigentes, assegurados ao(a) BOLSISTA os direitos morais de autoria, quando aplicáveis, e o reconhecimento de sua participação.

Art. 9º ? Avaliação, advertências e desligamento. A permanência do(a) BOLSISTA está condicionada à avaliação contínua do Coordenador do Núcleo, conforme previsto no Edital. O não cumprimento das obrigações, faltas injustificadas, má gestão das atividades ou conduta incompatível poderá ensejar advertências e eventual desligamento, nos termos do Edital e da regulamentação institucional.

Art. 10º ? Responsabilidade institucional. Compete ao CONCEDENTE, por intermédio do Coordenador do Núcleo e do DAN, prestar supervisão técnica, disponibilizar orientações e, quando aplicável, os meios materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, nos limites de sua competência e dotação orçamentária.

Art. 11º ? Rescisão. O presente Termo poderá ser rescindido conforme as hipóteses previstas no Edital, em razão de descumprimento contratual, interesse da administração, término da vigência, pedido formal do(a) BOLSISTA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou por nulidade da concessão comprovada por procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12º ? Disposições finais. Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e reger-se-á pelas disposições do Edital nº ???../IMEA/UNILA, pelas normas internas da UNILA e pela legislação aplicável. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos Núcleos participantes e pela Coordenação Executiva do IMEA.

Foz do Iguaçu, ____ de julho de 2026

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Núcleo

ANEXO III ? RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL)

Edital nº 01/2026 IMEA ? Núcleo de Estudos _____

Nome do bolsista:

Mês de referência:

Coordenador:

|

1. Atividades Desenvolvidas no Período

2. Resultados Obtidos

3. Observações do Bolsista

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Núcleo

ANEXO IV ? RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL)

Edital nº 01/2026 IMEA ?

Núcleo _____
Nome do bolsista: _____
Coordenador: _____

Período da Bolsa: Agosto a Dezembro de 2026

1. Resumo das Atividades Desenvolvidas
2. Resultados Obtidos
3. Avaliação Crítica da Experiência no Núcleo
4. Produtos Gerados (artigos, relatórios, materiais, eventos, etc.)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que todas as atividades previstas no plano de trabalho foram cumpridas.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Núcleo

ANEXO V? FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a): _____
Núcleo: _____
Número de inscrição: _____

Quadro de avaliação

Avaliador/ Item	Nome do avaliador	Histórico escolar (caráter eliminatório e classificatório)	Currículo (caráter eliminatório e classificatório)	Entrevista (caráter eliminatório e classificatório)	Nota Final
Avaliador 1					
Avaliador 2					

Assinatura Avaliador I

Assinatura Avaliador II

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

Edital nº 1/2026/lmea, com publicação no Boletim de Serviço nº 119, de 10 de Julho de 2026.